

**DECRETO N.º 147 de 07 de dezembro de 2018.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapé do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 362.000,00** (trezentos e sessenta e dois mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.02	Adm. e Finanças				
	04 123 0006 2207	319091	040	Precatórios Ativos Civil	60.000,00
02.03	Esportes				
	27 812 0009 2101	319013	046	Obrigações Patronais	1.000,00
02.06	Ensino				
	12 361 0016 2014	319011	219	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
	12 361 0016 2043	319011	256	Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00
	12 361 0016 2043	319011	265	Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
	12 361 0016 2014	319013	222	Obrigações Patronais	3.000,00
	12 365 0011 2080	319013	114	Obrigações Patronais	1.000,00
	12 365 0011 2080	319013	127	Obrigações Patronais	1.000,00
	12 365 0011 2081	319013	140	Obrigações Patronais	4.000,00
	12 365 0011 2081	319013	165	Obrigações Patronais	1.000,00
	12 361 0016 2043	319094	260	Indenizações e Restituições Trabalhistas	115.000,00
	12 365 0011 2081	319094	141	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.000,00
	12 365 0011 2081	319094	169	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
	12 366 0018 2042	319094	295	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00
02.07	Fundo Municipal de Saúde				
	10 302 0046 2007	319011	416	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
	10 304 0020 2023	319011	464	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
02.08	Fundo Municipal de Assistência Social				
	08 244 0023 2025	319016	532	Outras Despesas Variáveis	2.000,00
02.09	Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente				
	08 243 0027 2030	319011	601	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
	08 243 0027 2030	319013	602	Obrigações Patronais	1.000,00
02.12	Departamento Municipal de Trânsito				
	04 122 0037 2039	319011	708	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
				<b>TOTAL.....</b>	<b>362.000,00</b>

**Art. 2º** - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com redução parcial das seguintes dotações previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso III da Lei Municipal nº 3.113/16 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	Executivo				
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências				
	04 122 0002 2201	339039	010	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
02.03	Esportes				
	27 812 0009 2101	339030	050	Material de Consumo	10.000,00
	15 451 0010 1005	449051	091	Obras e Instalações	20.000,00
02.05	Merenda Escolar				
	12 306 0005 2090	339030	099	Material de Consumo	50.000,00
02.06	Ensino				
	12 365 0011 2080	319005	112	Salário Família	7.000,00
	12 365 0011 2080	319005	125	Salário Família	7.000,00
	12 366 0018 2015	319005	276	Salário Família	3.000,00
	12 366 0018 2042	319005	297	Salário Família	3.000,00
	12 361 0016 2043	319013	266	Obrigações Patronais	7.000,00
	12 365 0011 2081	319013	176	Obrigações Patronais	2.000,00
	12 366 0008 2042	319013	299	Obrigações Patronais	2.000,00
	12 365 0011 2080	319016	115	Outras Despesas Variáveis	8.000,00
	12 365 0011 2080	319016	128	Outras Despesas Variáveis	8.000,00
	12 366 0018 2015	319016	279	Outras Despesas Variáveis	8.000,00
	12 361 0016 2014	319094	225	Indenizações e Restituições Trabalhos	15.000,00
	12 365 0011 2080	319113	130	Obrigações Patronais (I-O)	7.000,00
	12 363 0017 2011	339018	314	Auxílio Financeiro ao Estudante	20.000,00
	12 365 0011 2080	339030	119	Material de Consumo	60.000,00
02.07	Fundo Municipal de Saúde				
	15 451 0019 1047	449051	336	Obras e instalações	20.000,00
02.08	Fundo Municipal de Assistência Social				
	08 244 0023 2025	339030	538	Material de Consumo	20.000,00
	08 244 0023 2062	339036	557	Outros Serviços de Terceiros-PF	8.000,00
	08 244 0023 2062	339039	558	Outros Serviços de Terceiros-PJ	8.000,00
02.09	Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente				
	08 243 0027 2030	449052	614	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.11	Serviços Públicos				
	15 451 0029 1014	449051	675	Obras e Instalações	24.000,00
	15 451 0030 1015	449051	676	Obras e Instalações	30.000,00
				<b>TOTAL.....</b>	<b>362.000,00</b>

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 07 de dezembro de 2018.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINE GIMENES BORGES**  
**Responsável pela Secretaria Municipal da Administração**